



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.551 DE 15 DE AGOSTO DE 2.005**

"Autoriza a criação e instalação da UNIDADE INFANTIL MARIA DE NAZARÉ – CRECHE/ESCOLA e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação e instalação da UNIDADE INFANTIL MARIA DE NAZARÉ – CRECHE ESCOLA, no prédio situado na Rua Capitão Francisco Avato nº 540, Vila Santa Cecília, Agudos-SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de agosto de 2.005.

  
**JOSE CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.551 DE 15 DE AGOSTO DE 2.005**

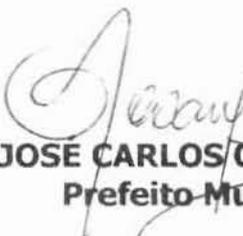
"Autoriza a criação e instalação da UNIDADE INFANTIL MARIA DE NAZARÉ – CRECHE/ESCOLA e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação e instalação da UNIDADE INFANTIL MARIA DE NAZARÉ – CRECHE ESCOLA, no prédio situado na Rua Capitão Francisco Avato nº 540, Vila Santa Cecília, Agudos-SP.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de agosto de 2.005.

  
**JOSE CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal